



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.282, de 26 de setembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.138.480,37 (dois milhões cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0013.2045	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.002,00
	SUBTOTAL	12.002,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 2 de 14

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	171.128,96
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7080	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.689,38
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	445.825,57
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.499,86
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.730,32
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.010,39
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7150	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.152,01
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.111,55
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7160	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.255,41



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 3 de 14

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8120	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	257.395,07
8130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	328.821,06
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
8180	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.235,99
8190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.033,80
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.128.0014.6091	ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
8960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	650,00
	SUBTOTAL	1.859.539,37
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0026.2099	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
27.243.0027.6100	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	102.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0032.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
10960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.760,00
	SUBTOTAL	1.760,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 4 de 14

13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
12080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.179,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2147	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	93.179,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2178	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
18490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	2.138.480,37

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0014.2049	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 5 de 14

3470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.002,00
	SUBTOTAL	12.002,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.008.547,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	541.611,80
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.730,32
6780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.650,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.859.539,37
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2102	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.500,00
	SUBTOTAL	102.500,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 6 de 14

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.760,00
	SUBTOTAL	1.760,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
17.511.0037.1134	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.179,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	93.179,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	2.138.480,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 7 de 14

PORTARIA Nº 548, de 26 de setembro de 2024

Designa **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 387/2024-SMMA, desta data, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Scheila Taimara da Silva** para responder pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, no período de **30 de setembro a 6 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 549, de 26 de setembro de 2024

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores ocupantes do cargo efetivo de *Procurador Municipal T20* no cargo efetivo de *Procurador Municipal T30*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, e o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 2.697, de 27 de novembro de 2023,

considerando o contido nos Termos de Opção protocolizados na Municipalidade sob nºs 42.815, de 30 de agosto de 2024, e 44.964, de 12 de setembro de 2024, e nos despachos neles exarados,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reenquadrados, a contar de **1º de outubro de 2024**, no cargo de *Procurador Municipal T30*, Padrão 47 da Tabela A-12 da Lei nº 1.821/1999, na mesma Referência em que se encontram atualmente, os seguintes servidores ocupantes do cargo de *Procurador Municipal T20*, em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022:

Matrícula	Nome	Enquadramento Atual Tabela A-2 (Padrão/Referência)	Reenquadramento Tabela A-12 (Padrão/Referência) (Lei nº 2.421/2022)
739861	FABIANE GRANDO	12 K	47 K
906261	MARCOS DOS SANTOS VIEIRA	12 A	47 A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 8 de 14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 550, de 26 de setembro de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **1º de outubro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2022:

- I - Carine Chueng Ersego;
- II - Rosangela Crosara Gustmann; e
- III - Gleide Helena Santana de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 551, de 26 de setembro de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 9 de 14

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **1º de outubro de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Rosane Oliveira Costa de Souza;
- b) Erton Horst;
- c) Francieli Arruda dos Santos de Oliveira; e
- d) Luana da Silva Gomes Francisco;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Grasielli Guarnieri Gentilin da Silva; e
- b) Tatiane Aparecida Haubrick Tibério;

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Eliane da Silva de Souza; e

- b) José Correia de Matos, nos termos da Lei Estadual nº 18.419/2015 e da Lei Municipal nº 2.048/2010;

e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Elisane Karoline dos Reis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 552, de 26 de setembro de 2024

Exonera, a pedido, **Sandra Moreira Zanardini** do cargo de Professor de Educação Infantil T40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 47.705, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Sandra Moreira Zanardini** do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **25 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 10 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 30 de setembro de 2024

PEQUENO EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

Indicação nº 1042, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes
Ementa: Construção de Capela Mortuária no Jardim Panalto.

Indicação nº 1043, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes
Ementa: Implantação de uma área de lazer, com parque infantil e Academia da Terceira Idade (ATI), ao lado da antiga Associação do Jardim Planalto.

Indicação nº 1044, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó
Ementa: Revitalização do Jardim de Versailles no Parque Luiz Cláudio Hoffmann – Parque do Povo.

Indicação nº 1045, de 2024

Autoria: Parlamentares Genivaldo Paes e Valdomiro Bozó
Ementa: Implantação de brinquedos inclusivos para crianças cadeirantes em parques infantis de Toledo, reiterando a Indicação nº 402, de 2024.

Indicação nº 1046, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Revitalização das floreiras localizadas na Rua Barão do Rio Branco, no Centro.

Indicação nº 1047, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Implantação de uma creche para idosos no município de Toledo.

Indicação nº 1048, de 2024

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Reforma da sede da Associação de Moradores da Vila Becker.

Indicação nº 1049, de 2024

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes
Ementa: Implantação de extensão de rede dotada de ponto para captação de águas pluviais, incluindo limpeza das bocas de lobo, na Rua Ana Pasquali, proximidade do nº 966, no Jardim Gisela.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 11 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1050, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Organização na escala de funcionamento do Museu Histórico Willy Barth para que, mensalmente, ele esteja aberto em um ou dois fins de semana.

Indicação nº 1051, de 2024

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Demarcação com pintura de vaga de estacionamento para Pessoa com Deficiência (PcD) na Rua Santos Dumont nº 2543, no Centro.

Indicação nº 1052, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Construção de uma Academia da Terceira Idade (ATI) na Rua Santo Ângelo, esquina com a Rua Érico Veríssimo, na Vila Industrial.

Indicação nº 1053, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Disponibilização de uma rede gratuita de Wi-Fi na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Europa, no município de Toledo.

Indicação nº 1054, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação de sinalização vertical, por meio de placas indicativas, informando o nome da linha Britânia, situada no interior do município de Toledo.

Indicação nº 1055, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Instalação de ponto de ônibus na Rua Guarani, nas proximidades do Hospital Regional.

Indicação nº 1056, de 2024

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização da Rua Guaíra, localizada no bairro Jardim Pancera.

Indicação nº 1057, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma do ar-condicionado do Centro Administrativo de Vila Nova.

Indicação nº 1058, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Ampliação da galeria pluvial localizada na Rua Raimundo Leonardi nº 96, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 1059, de 2024

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Construção de um complexo poliesportivo no município de Toledo.

Indicação nº 1060, de 2024

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma, com troca da iluminação, do campo sintético no Jardim da Mata.

Indicação nº 1061, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Alargamento da estrada rural municipal pavimentada, que inicia na OT-006 e segue em direção à Fino Amidos, conhecida como estrada Zadimel.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1062, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de passagem elevada na Avenida Parigot de Souza esquina com a Rua Dom Pedro II.

Indicação nº 1063, de 2024

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Implantação de passagem elevada na Avenida Ministro Cirne de Lima, entre as Ruas Guarani e Salvador, em frente ao Quiosque do Ticão.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1. Marcelo Marques | 8. Valdomiro Bozó | 15. Genivaldo Jesus |
| 2. Marly Zanete | 9. Valtencir Careca | 16. Genivaldo Paes |
| 3. Olinda Fiorentin | 10. Beto Scain | 17. Geraldo Weisheimer |
| 4. Pedro Varela | 11. Chumbinho Silva | 18. Jozimar Polasso |
| 5. Professor Oseias | 12. Damião Santos | 19. Leocides Bisognin |
| 6. Roberto de Souza | 13. Dudu Barbosa | |
| 7. Valdir Rossetto | 14. Gabriel Baierle | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 129, de 2024

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | |
|----------------------|--|
| 1. Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 2. Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 3. Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 4. Leocides Bisognin | Líder de Governo |
| 5. Marcelo Marques | Líder do Bloco União por Toledo |
| 6. Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|------------------------|
| 1. Jozimar Polasso | 8. Roberto de Souza | 15. Dudu Barbosa |
| 2. Leocides Bisognin | 9. Valdir Rossetto | 16. Gabriel Baierle |
| 3. Marcelo Marques | 10. Valdomiro Bozó | 17. Genivaldo Jesus |
| 4. Marly Zanete | 11. Valtencir Careca | 18. Genivaldo Paes |
| 5. Olinda Fiorentin | 12. Beto Scain | 19. Geraldo Weisheimer |
| 6. Pedro Varela | 13. Chumbinho Silva | |
| 7. Professor Oseias | 14. Damião Santos | |

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCPF-A1, OU=AC ONLINE RFB
v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14698517000157, CN=EDIMILSON
DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
sigil
Data: 2024.09.27 14:55:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 27 de setembro de 2024

Edição nº 4091 - Extraordinária

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.